SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

CLAUDIO LAURO GARCIA:11980074860

EDIÇÃO Nº 906 ANO X

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de j ulho de 2012.
Decreto nº 5432, de 12 de j ulho de 2012.

Setor Responsável:
Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:
Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:
Setor de Informática

Peridiocidade:
1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:
http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio

E-mail Oficial:
publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:
(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:
O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Ilha Solteira ESTÂNCIA TURÍSTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 401/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 304/2022

Objeto: realização de manutenção do prédio do Centro Comunitário do Bairro Novo Horizonte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa GIOVANNI S PORTO, inscrita no CNPJ sob o n° 43.275.888/0001-88, com sede na Rua Pelotas, 110, em Ilha Solteira/SP, pelo preço de **R$ 60.062,81 (sessenta mil e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 08 de dezembro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 396/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 301/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de execução de programa de estágio para jovens do município de Ilha Solteira estagiarem em diversos setores da Prefeitura Municipal, visando o desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com o inciso III do artigo 203 c.c inciso IV do artigo 214 da Constituição Federal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL – INTAL – CNPJ (MF) 27.090.171/0001-05, ENDEREÇO AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 576, CONJ. 605, BAIRRO VÁRZEA DA BARRA FUNDA - SÃO PAULO/SP, pelo preço de **R$ 53.970,00** (cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 24 de novembro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

Luiz Francisco Zogheib Fernandes, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência de Ilha Solteira, Torna Público que se acha aberto no Setor de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREMISA, **Pregão Presencial nº 001/2022,** destinada a Contratação de empresa especializada na elaboração e realização de concurso público para o do Instituto de Previdência de Ilha Solteira, de acordo com as Leis vigentes em anexo ao procedimento, conforme Edital e seus anexos.

O edital poderá ser retirado pessoalmente na sede Instituto de Previdência Municipal, localizada a Passeio Salvador, nº 123/127 – centro - onde estará presente o Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ilha Solteira, CEP 15.385-000, em horário de funcionamento, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta, até o **dia 20 de dezembro de 2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no Setor de Administração do Instituto Municipal de Previdência de Ilha Solteira, sito Passeio Salvador, nº 123/127 – centro - onde estará presente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ilha Solteira, CEP 15.385-000, até às 09h00 horas do dia **21 de dezembro de 2022.**

Melhores informações poderão ser obtidas no endereço https: www.ipremisa.sp.gov.br na página inicial ou na aba Licitações e Contratos ou pelo e-mail previdencia@ipremisa.sp.gov.br.

Ilha Solteira - SP, 07 de dezembro de 2022.

Luiz Francisco Zogheib Fernandes
Diretor Superintendente do IPREM

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7323, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2022, e dá outras providências.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta a Lei nº 2594, de 06 de dezembro de 2022,

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria Municipal de Educação
02.02.01 Departamento de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0003.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 026 R$ 500.000,00

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria Municipal de Educação
02.02.01 Departamento de Educação
12 Educação
12.365 Ensino Infantil
12.365.0003.2011.0000 – Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 043 R$ 250.000,00

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Saúde
02.03.01 Departamento de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0005.2024.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 113 R$ 1.000.000,00

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Saúde
02.03.01 Departamento de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0005.2024.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS Ficha 119 R$ 500.000,00
02 Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Assistência Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Assistência Geral
08.122.0006.2283.0000 – Manutenção da Gestão da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 153 R$ 250.000,00

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 Departamento Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0002.2005.0000 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 208 R$ 1.200.000,00

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 Departamento Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0002.2005.0000 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 210 R$ 300.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.000.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64:

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria Municipal de Educação
02.02.01 Departamento de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0003.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 037 R$ 100.000,00

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Saúde
02.03.01 Departamento de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0005.1011.0000 – Investimento Fundo Municipal de Saúde - Bloco Investimento
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis Ficha 350 R$ 1.250.000,00
02 Poder Executivo
02.07 Secretaria Municipal de Obras e Manutenção
02.07.01 Departamento de Projetos e Obras

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

15 Urbanismo
15.451 InfraEstrutura Urbana
15.451.0009.1023.0000 – Obras de Construção, Pav., Recape, Iluminação e Infraestrutura
4.4.90.51 – Obras e Instalação Ficha 224 R$ 1.000.000,00

02 Poder Executivo
02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento.Econ.Tur.Agron.Pesca e Meio Ambiente
02.08.03 Departamento de Turismo
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.0008.1007.0000 – Construção, Reforma e Amp. de Prédios, Praças e Unidades Turísticas
4.4.90.51 – Obras e Instalação Ficha 261 R$ 1.000.000,00

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria Municipal de Obras e Manutenção
02.07.01 Departamento de Projetos e Obras
15 Urbanismo
15.451 InfraEstrutura Urbana
15.451.0009.1023.0000 – Obras de Construção, Pavimentação, Recape, Iluminação e Infraestutura
4.4.90.51 – Obras e Instalação Ficha 225 R$ 650.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R$ 4.000.000,00

ARTIGO 3º- Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e anexo de prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM_906\falta\Dec-7323-Credito Suplementar-(4.000.000,00)-Pessoal e Encargos - Por Anulação-(Simone).doc

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7326, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria por tempo de contribuição, Processo Administrativo nº. 38/2022, instaurado em 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a partir de **01 de dezembro de 2022**, por tempo de contribuição com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com os proventos mensais equivalentes ao valor apurado ao se proceder o cálculo pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição do servidor ao regime de previdência social desde julho de 1994, atendendo ao disposto no artigo 40, parágrafos 2º. 3º, 8º, 14, 15, 16 e 17 da Constituição Federal, na redação da Emenda nº. 41, de 2003 e conforme está disciplinado pelo artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887 de 18 de junho de 2004, com reajuste nos termos da legislação em vigor, a servidora **SIMONE BASSI DRIGO,** portadora da cédula de identidade RG nº. 9.210.709-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 053.864.278/57, PIS/PASEP n.º 1.204.662.443-4, Matrícula n.º 165951, nomeada por meio da Portaria nº. 780/2012, de 08 de outubro de 2012, para exercer a função de Assistente Social, em provimento efetivo sob regime jurídico estatutário e de acordo com a tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura da Estância Turística do Município de Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM_906\falta\Dec-7326-Aposent. SIMONE BASSI DRIGO.doc

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7327, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, Processo Administrativo nº. 37/2022, instaurado em 22 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a partir de 01 de dezembro de 2022, por idade e tempo de contribuição, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo a aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC 47/05 C/C Art. 7º da EC 41/03, a servidora **NENIL MARIA TOBAL ESCORCIO,** portadora da cédula de identidade Rg nº. 66.058.005-6 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob nº. 154.467.512/72, PIS/PASEP: 1.054.818.079/5, matrícula nº. 12564/1, nomeada por meio da Portaria nº. 236/2001, de 15 de março de 2001 para exercer a função de Serviço Geral, cargo com nomenclatura alterada para Agente de Serviços, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 058, de 28 de fevereiro de 2003, em provimento efetivo sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura da Estância Turística do Município de Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM_906\falta\Dec-7327-Aposent. NENIL MARIA TOBAL ESCORCIO...doc

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7325, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO *a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;*

CONSIDERANDO *que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;*

CONSIDERANDO *que a Seleção Brasileiro de Futebol classificou-se para as quartas de final;*

CONSIDERANDO, *contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,*

D E C R E T A

Art. 1º – O expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira e o atendimento ao público no dia de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – no dia 09 dezembro, em que o jogo se iniciará às **12h00,** o expediente se encerrará às **11h30.**

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º - As medidas dos dispositivos acima abrangem todos os órgãos da Administração Municipal, exceto aqueles que por sua natureza não podem sofrer interrupções na prestação de seu serviço.

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Passeio Parati nº 513 – Centro – CEP 15385-000 – 3743-6045/3742-2283
diretoria.edu_isa@yahoo.com.br / educacao@ilhasolteira.sp.gov.br

EDITAL DE DEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre o deferimento das inscrições do Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros, representantes dos pais de alunos, estudantes e diretores de escola, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) para quadriênio 2023 - 2026.

1. DEFERE INSCRIÇÕES:

Nome	Segmento
Daiane Biasi de Souza Gonçalves	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Simone dos Santos Bonfim	Diretor de Escola Pública Municipal
Luana Cristian Pereira	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Ana Silvia da Silva Tomaz	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Pâmela Jaqueline Costa Lima	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
André Luiz de Oliveira	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Rogério de Souza Ribeiro	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Marlene teclo	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Elisângela da Cruz Rodrigues	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Elcio Ramos	Estudante de Escola Pública Municipal
Francisco Neres da Conceição	Estudante de Escola Pública Municipal
Gilberto José da Silva	Estudante de Escola Pública Municipal
Paula Aleal	Estudante de Escola Pública Municipal
Eliane Maria Leandro da Silva	Estudante de Escola Pública Municipal
Angela Natalia Anastácio	Estudante de Escola Pública Municipal
Cleusa Camargo Paixão	Estudante de Escola Pública Municipal
Maria Dulce Hermenegildo dos Santos	Estudante de Escola Pública Municipal
Ney Marcelino de Oliveira	Estudante de Escola Pública Municipal
Jovenita Teixeira da Silva	Estudante de Escola Pública Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Passeio Parati nº 513 – Centro – CEP 15385-000 – 3743-6045/3742-2283
diretoria.edu_isa@yahoo.com.br / educacao@ilhasolteira.sp.gov.br

Eliane Aparecida de Carvalho	Diretor de Escola Pública Municipal
Gisele Pacola Lopes	Diretor de Escola Pública Municipal
Tânia Aparecida Barbosa Lombardi	Diretor de Escola Pública Municipal
Eliana Cristina R. Garcia	Diretor de Escola Pública Municipal

2. HOMOLOGAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

DATA:	HORÁRIO :	REPRESENTATIVIDADE:	LOCAL
12/12/2022	14 h	Diretores de escola	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12/12/2022	16 h	Pais de alunos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12/12/2022	20 h	Estudantes da educação básica pública	EMEF- APARECIDA BENEDITA BRITO DA SILVA
		Organizações da Sociedade Civil	NÃO TEVE INSCRITOS

Ilha Solteira, 09 de dezembro de 2022.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Juventude
Cultura,Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, **OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,** torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Oneroso, em 06 de dezembro de 2022, da Casa da Cultura "Rachel Dossi", localizada na Praça dos Paiaguás, s/n, na cidade de Ilha Solteira, com a **ESCOLA ESTADUAL ARNO HAUSSER,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.426.704/0001-57, representada por **Geni Roceli Auad Cano**, inscrita no CPF sob o nº 851.074.681-87, portadora do RG nº 5.280.309-7, para realização do evento "**Cerimônia de Formatura**", **no dia 21/12/2022, das 08h00 as 23h30,** onde a AUTORIZADA se responsabiliza pelo pagamento de **R$ 160,67 (cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.402/2017, pelo uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no **dia 21/12/2022**, as **23h30**, ao Gestor do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da *Portaria nº 449/2022*, de 07 de dezembro de 2022.

Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, **OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,** torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Gratuito, em 08 de dezembro de 2022, da Casa da Cultura "Rachel Dossi", localizada na Praça dos Paiaguás, s/n, na cidade de Ilha Solteira, com a **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA**, representada pela Sra. **Monique Dias Pinto**, inscrita no CPF sob o nº 927.571.971-34, portadora do RG nº 937.141 SSP/MS, para realização de **"Colação de Grau"**, no **dia 23/12/2022**, das **08h00 as 23h30,** onde a AUTORIZADA se responsabiliza pelo uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no **dia 23/12/2022**, as **23h30**, ao Gestor do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da *Portaria nº 453/2022*, de 08 de dezembro de 2022.

Ilha Solteira, 8 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, **OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,** torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Oneroso, em 06 de dezembro de 2022, da Casa da Cultura "Rachel Dossi", localizada na Praça dos Paiaguás, s/n, na cidade de Ilha Solteira, com a **FACULDADE DE ILHA SOLTEIRA - FAISA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.347.410/0001-31 representada por **Andréa Ricci**, inscrita no CPF sob o nº 138.435.998.23, portadora do RG nº 19.214.563-0, para realização do evento "**Colação de grau dos cursos de administração, direito e pedagogia**", **no dia 19/12/2022, das 10h00 as 23h30,** onde a AUTORIZADA se responsabiliza pelo pagamento de **R$ 160,67 (cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.402/2017, pelo uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no **dia 19/12/2022**, as **23h30**, ao Gestor do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da *Portaria nº 447/2022*, de 06 de dezembro de 2022.

Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, **OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,** torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Oneroso, em 07 de dezembro de 2022, da Casa da Cultura "Rachel Dossi", localizada na Praça dos Paiaguás, s/n, na cidade de Ilha Solteira, com o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS AVANÇADO DE ILHA SOLTEIRA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65 representado por **Wilson José da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 117.394.128-26, portador do RG nº 18.890.565-0, para realização do evento "**Cerimônia de Formatura**", **no dia 20/12/2022, das 08h00 as 23h30,** onde o AUTORIZADO se responsabiliza pelo pagamento de **R$ 160,67 (cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.402/2017, pelo uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no **dia 20/12/2022**, as **23h30**, ao Gestor do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da *Portaria nº 448/2022*, de 07 de dezembro de 2022.

Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, **OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,** torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Oneroso, em 08 de dezembro de 2022, da Casa da Cultura "Rachel Dossi", localizada na Praça dos Paiaguás, s/n, na cidade de Ilha Solteira, com a **ESCOLA ESTADUAL DE URUBUPUNGÁ,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.426.936/0001-05, representada por **Raiane Piacente Alves**, inscrita no CPF sob o nº 320.459.508-08, portadora do RG nº 40.506.362-3, para realização do evento "**Cerimônia de Formatura**", **no dia 22/12/2022, das 07h00 as 23h30,** onde a AUTORIZADA se responsabiliza pelo pagamento de **R$ 160,67 (cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.402/2017, pelo uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no **dia 22/12/2022**, as **23h30**, ao Gestor do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da *Portaria nº 452/2022*, de 08 de dezembro de 2022.

Ilha Solteira, 08 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA: TRANSPORTADORA LUCAS ANDRADINA LTDA

LOTE 01 – VEÍCULO COM 05 LUGARES					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	KM	50.000	Serviço de transporte de passageiros utilizando **veículo automotor com capacidade de 05 lugares (adultos)**, ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta até 200 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 05 veículos.	3,85	192.500,00
02	KM	100.000	Serviço de transporte de passageiros utilizando **veículo automotor com capacidade de 05 lugares (adultos)**, ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 200 km até 400 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 05 veículos.	3,85	385.000,00
03	KM	100.000	Serviço de transporte de passageiros utilizando **veículo automotor com capacidade de 05 lugares (adultos)**, ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 400 km até 600 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 10 veículos.	3,85	385.000,00
04	KM	250.000	Serviço de transporte de passageiros utilizando **veículo automotor com capacidade de 05 lugares (adultos)**, ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 600 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	3,85	962.500,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

			municipal. Com a utilização de até 03 veículos.		
Total do Lote 01: R$1.925.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais)					
LOTE 02 – MINIVAN COM 07 LUGARES					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
05	KM	50.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor tipo minivan, com capacidade de 07 lugares (adultos)**, ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual. forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta até 200 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	4,71	235.500,00
06	KM	100.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor tipo minivan, com capacidade de 07 lugares (adultos)**, ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual. forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 200 km até 400 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	4,59	459.000,00
07	KM	100.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor tipo minivan, com capacidade de 07 lugares (adultos)**, ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual. forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 400 km até 600 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	4,58	458.000,00
08	KM	250.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor tipo minivan, com capacidade de 07 lugares (adultos)**, ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual. forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 600 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	4,59	1.147.500,00
Total do Lote 02: R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)					

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

LOTE 03 – VAN COM, NO MÍNIMO, 15 LUGARES					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
09	KM	50.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor tipo van, com capacidade mínima de 15 lugares (adultos)**, ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta até 200 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	5,68	284.000,00
10	KM	50.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor tipo van, com capacidade mínima de 15 lugares (adultos)**, ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima 200 km até 400 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	5,66	283.000,00
11	KM	60.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor tipo van, com capacidade mínima de 15 lugares (adultos)**, ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima 400 km até 600 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	5,51	330.600,00
12	KM	200.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor tipo van, com capacidade mínima de 15 lugares (adultos)**, ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 600 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	5,46	1.092.000,00
Total do Lote 03: R$1.989.600,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil e seicentos reais)					

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

LOTE 04 – MICRO-ÔNIBUS COM, NO MÍNIMO, 22 LUGARES					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	KM	100.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 lugares (adultos)** ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta até 200 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	6,36	636.000,00
14	KM	50.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 lugares (adultos)** ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 200 km até 400 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	6,36	318.000,00
15	KM	50.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 lugares (adultos)** ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 400 km até 600 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	6,37	318.500,00
16	KM	50.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 lugares (adultos)** ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 600 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	6,35	317.500,00
Total do Lote 04: R$1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais)					

LOTE 05 – ÔNIBUS COM, NO MÍNIMO, 42 LUGARES					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	KM	1.200.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor, tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 42 lugares (adultos)** ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta até 200 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 15 veículos.	7,23	8.676.000,00
18	KM	100.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor, tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 42 lugares (adultos)** ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 200 km até 400 km**. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 05 veículos.	7,25	725.000,00
19	KM	100.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor, tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 42 lugares (adultos)** ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 400 km até 600 km.** Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 05 veículos.	7,25	725.000,00
20	KM	50.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando **veículo automotor, tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 42 lugares (adultos)** ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. **Ida e volta acima de 600 km**. para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 05 veículos.	7,26	363.000,00
Total do Lote 05: R$10.489.000,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais)					
TOTAL: R$18.293.600,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).					

DETENTORA (Razão Social): TRANSPORTADORA LUCAS ANDRADINA LTDA
CNPJ(MF): 04.300.330/0001-53 Inscrição Estadual: 170.086.155.113
Endereço: Rua Paulo Afonso, n° 1241, Bairro Stella Maris
Cidade: Andradina Estado: São Paulo CEP: 16.901-113
E-mail: lucastur.andradina@hotmail.com
Fone e Fax: (18) 3722-6162 / 98110-3310 / 99745-9645

Representante Legal: FLÁVIO ERNESTO LAMEU
CPF: 049.478.488-12 RG: 13.662.556 SSP/SP
Endereço: Rua Nagib M. Zahr, n° 126 – Fundos , Bairro Centro
Cidade: Castilho Estado: São Paulo CEP: 16.920-000
Estado Civil: Separado Profissão: Sócio

Perfazendo esta licitação o valor total de **R$ 18.293.600,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).**

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP, em 24 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA
Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 11/2022
Contrato nº. 06/2022
Dispensa de licitação

Objeto contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios para análise e estudo com possível alteração da Lei Complementar nº. 192/2009 que trata de plano de carreira e salários do IPREMISA, bem como da Lei Complementar nº. 043/2001 em especial dos artigos que tratam da estrutura administrativa do IPREMISA (Diretor Superintendente, Comitê de Investimentos e Conselhos Deliberativo e Fiscal) visando a sua adequação 'a Lei Federal nº. 13.846/2019 e 'a Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de junho de 2022

Contratante INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREM

Contratada MARIO BRUNHARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Vigência e valores por etapa:

ETAPA	PRAZO
1.1 – análise preliminar da legislação projeto de lei estrutura administrativa	10 dias
1.2 - elaboração da minuta dos Projetos	40 dias
1.3 – elaboração da redação final	10 dias
2.1 – análise preliminar da legislação projeto de lei criação de cargos e descrição das atribuições	10 dias
2.2 – elaboração da minuta dos Projetos	40 dias
2.3 – elaboração da redação final	10 dias
TOTAL	120 dias

DESCRIÇÃO SERVIÇO	VALOR R$
Apresentação minuta de Anteprojetos de Lei contendo a descrição dos cargos, requisitos, carga horária, remuneração e atribuições	R$ 1.613,50
Apresentação da versão Final do Projeto de Lei da descrição dos cargos com as alterações sugeridas pelo CONTRATANTE.	R$ 691,50
Apresentação minuta Projeto de Lei da estrutura da Diretoria Administrativa, Conselho Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimento	R$ 2.347,00
Apresentação da versão final do Projeto de Lei da estrutura administrativa e Conselhos	R$ 1.005,86
TOTAL DOS SERVIÇOS	R$ 5.657,85

Assinatura 22 de agosto de 2022

Ilha Solteira /SP, 23 de agosto de 2022.

Luiz Francisco Zogheib Fernandes
Diretor Superintendente do IPREM

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 043/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 14.116,33 (QUATORZE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) O EQUIVALENTE A 1,89% DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, FIRMADO PARA CONSTRUÇÃO DE FOOD PARQUE DA PRAÇA DA AVENIDA 15 DE OUTUBRO – FASE 01, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ST/DADETUR Nº 179/2021, CELEBRADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO.

FUNDAMENTO: ALÍNEA "B" DO INCISO I, DO ART. 65 C/C ART. 58, INCISO I DA LEI Nº 8.666, DE 1993, RESPEITANDO-SE OS LIMITES DO §1º DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022
CONCORRÊNCIA 005/2022

PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.
PERMISSIONÁRIO: ILHA SOL TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
OBJETO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA DOS BOXES DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA AVENIDA ATLÂNTICA Nº 1901, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, REMANESCENTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022, CONFORME O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº. 982/2022, VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO.
VALOR: 02 (DUAS) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 005/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ILHA SOLTEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: F. F. CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESCADA E CORRIMÃO EXISTENTES NA CAIXA D'ÁGUA CENTRAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 297/2022. **VALOR:** R$ 68.500,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 004/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.
CONTRATADA: ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI.
OBJETO: DECRÉSCIMO NO VALOR DE R$2.956,62 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), EQUIVALENTE A 0,94% DO VALOR DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CORRESPONDENTE A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E MODIFICAÇÃO QUALITATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO REGISTRADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA EM CONJUNTO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS 03, REFERENTE A ADEQUAÇÕES DE INCLUSÃO, ACRÉSCIMOS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, COM FULCRO NAS ALÍNEAS "A" E "B", INCISO I, DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS/DAJ E DA DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS/DEPO DO PAÇO MUNICIPAL, POR 90(NOVENTA) DIAS, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 120(CENTO E VINTE) DIAS, COM FULCRO NOS INCISOS I E IV, DO §1º, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 107/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.
CONTRATADA: A S N AMBIENTAL EIRELI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 26 DE NOVEMBRO DE 2023, DO CONTRATO N° 107/2021, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA; COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E/OU MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇAGEM MECANIZADA, COM ACABAMENTO E DESPRAGUEJAMENTO; PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM MEIO-FIO; E RASPAGEM MANUAL DE VEGETAÇÕES RASTEIRAS E GRAMÍNEAS COM SUAS RAÍZES; CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, PESCA E MEIO AMBIENTE ASSIM COMO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.
FUNDAMENTO: NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8666/1993, ALÍNEA "B" DO INCISO I, DO ART. 65 RESPEITANDO-SE OS LIMITES DO §1º DO ART. 65.
VALOR: R$ 5.766.505,84.

ILHA SOLTEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2022,** Processo Administrativo nº 346/2022, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa(s) especializada(s) para **fornecimento de móveis em geral para serem utilizados no novo prédio do complexo da Assistência Social**, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante **RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA**, com valor total de **R$ 175.369,79**. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R$ 175.369,79 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

Ilha Solteira, 09 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

LEI Nº 2594, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria Municipal de Educação
02.02.01 Departamento de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0003.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 026 R$ 500.000,00

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria Municipal de Educação
02.02.01 Departamento de Educação
12 Educação
12.365 Ensino Infantil
12.365.0003.2011.0000 – Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 043 R$ 250.000,00

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Saúde
02.03.01 Departamento de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0005.2024.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 113 R$ 1.000.000,00

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Saúde
02.03.01 Departamento de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0005.2024.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS Ficha 119 R$ 500.000,00
02 Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Assistência Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Assistência Geral
08.122.0006.2283.0000 – Manutenção da Gestão da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 153 R$ 250.000,00

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 Departamento Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0002.2005.0000 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 208 R$ 1.200.000,00

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 Departamento Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0002.2005.0000 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 210 R$ 300.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.000.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64:

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria Municipal de Educação
02.02.01 Departamento de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0003.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 037 R$ 100.000,00

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Saúde
02.03.01 Departamento de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0005.1011.0000 – Investimento Fundo Municipal de Saúde - Bloco Investimento
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis Ficha 350 R$ 1.250.000,00

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria Municipal de Obras e Manutenção
02.07.01 Departamento de Projetos e Obras
15 Urbanismo
15.451 InfraEstrutura Urbana
15.451.0009.1023.0000 – Obras de Construção, Pav., Recape, Iluminação e Infraestrutura
4.4.90.51 – Obras e Instalação **Ficha 224** **R$ 1.000.000,00**

02 Poder Executivo
02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento.Econ.Tur.Agron.Pesca e Meio Ambiente
02.08.03 Departamento de Turismo
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.0008.1007.0000 – Construção, Reforma e Amp. de Prédios, Praças e Unidades Turísticas
4.4.90.51 – Obras e Instalação **Ficha 261** **R$ 1.000.000,00**

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria Municipal de Obras e Manutenção
02.07.01 Departamento de Projetos e Obras
15 Urbanismo
15.451 InfraEstrutura Urbana
15.451.0009.1023.0000 – Obras de Construção, Pavimentação, Recape, Iluminação e Infraestutura
4.4.90.51 – Obras e Instalação **Ficha 225** **R$ 650.000,00**

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R$ 4.000.000,00

ARTIGO 3º- Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e anexo de prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM_906\falta\Lei-2594-Credito Suplementar-(4.000.000,00)-Pessoal e Encargos - Por Anulação-(Simone).doc

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA N° 447/2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pela **FACULDADE DE ILHA SOLTEIRA – FAISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.347.410/0001-31, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto n° 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4°;

R E S O L V E:

Artigo 1° Fica autorizada a Sra. Andréa Ricci, portadora do RG nº 19.214.563-0 e inscrita no CPF sob o nº 138.435.998-23, a usar a Casa da Cultura "Rachel Dossi", com a finalidade de realizar o evento **"Colação de grau dos cursos de administração, direito e pedagogia"**, **no dia 19/12/2022, das 10h00 as 23h30**.

Artigo 2° Dada a natureza do evento, a Autorizada poderá ocupar o local **no dia 19/12/2022, das 10h00 as 23h30,** para a decoração, realização do evento e desmontagem da decoração, conforme disposto no Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibida de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3° A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1° estará condicionada ao pagamento do preço público estabelecido no Decreto n° 6.402/2017, e a assinatura do respectivo Termo de Outorga e de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA N° 448/2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS AVANÇADO DE ILHA SOLTEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto n° 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4°;

R E S O L V E:

Artigo 1° Fica autorizado o Sr. Wilson José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 117.394.128-26, portador do RG nº 18.890.565-0, a usar a Casa da Cultura "Rachel Dossi", com a finalidade de realizar o evento **"Cerimônia de Formatura"**, **no dia 20/12/2022, das 08h00 as 23h30**.

Artigo 2° Dada a natureza do evento, o Autorizado poderá ocupar o local **no dia 20/12/2022, das 08h00 as 23h30,** para a decoração, realização do evento e desmontagem da decoração, conforme disposto no Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibido de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3° A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1° estará condicionada ao pagamento do preço público estabelecido no Decreto n° 6.402/2017, e a assinatura do respectivo Termo de Outorga e de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA N° 449/2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pela **ESCOLA ESTADUAL ARNO HAUSSER**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.426.704/0001-57, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto n° 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4°;

R E S O L V E:

Artigo 1° Fica autorizada a Sra. Geni Roceli Auad Cano, inscrita no CPF sob o nº 851.074.681-87, portadora do RG nº 5.280.309-7, a usar a Casa da Cultura "Rachel Dossi", com a finalidade de realizar o evento **"Cerimônia de Formatura"**, **no dia 21/12/2022, das 08h00 as 23h30**.

Artigo 2° Dada a natureza do evento, a Autorizada poderá ocupar o local **no dia 21/12/2022, das 08h00 as 23h30,** para a decoração, realização do evento e desmontagem da decoração, conforme disposto no Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibida de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3° A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1° estará condicionada ao pagamento do preço público estabelecido no Decreto n° 6.402/2017, e a assinatura do respectivo Termo de Outorga e de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 452/2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pela **ESCOLA ESTADUAL DE URUBUPUNGÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.426.936/0001-05, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica autorizada a Sra. Raiane Piacente Alves, inscrita no CPF sob o nº 320.459.508-08, portadora do RG nº 40.506.362-3, a usar a Casa da Cultura "Rachel Dossi", com a finalidade de realizar o evento **"Cerimônia de Formatura"**, **no dia 22/12/2022, das 07h00 as 23h30**.

Artigo 2º Dada a natureza do evento, a Autorizada poderá ocupar o local **no dia 22/12/2022, das 07h00 as 23h30,** para a decoração, realização do evento e desmontagem da decoração, conforme disposto no Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibida de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º estará condicionada ao pagamento do preço público estabelecido no Decreto nº 6.402/2017, e a assinatura do respectivo Termo de Outorga e de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ilha Solteira, 08 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 453/2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.823.257/0065-65, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica autorizada a Sra. Monique Dias Pinto, inscrita no CPF sob o nº 927.571.971-34, portadora do RG nº 937.141 SSP/MS, a usar a Casa da Cultura "Rachel Dossi", com a finalidade de realizar **"Colação de Grau"**, **no dia 23/12/2022, das 08h00 as 23h30**.

Artigo 2º Dada a natureza do evento, a Autorizada poderá ocupar o local **no dia 23/12/2022, das 08h00 as 23h30,** para decoração, realização do evento e desmontagem da decoração, conforme disposto no Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibida de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º é concedida gratuitamente, conforme disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 6.402/2017, e está condicionado a assinatura do respectivo Termo de Outorga de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ilha Solteira, 08 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 450/2022

Nomeia defensor dativo nos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Nomeia a servidora **Elaine Camargo Prado Jardim, RG nº 34.006.472-9**, para atuar como defensora dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022, instaurado em desfavor de **G.G.J.**, considerado revel, nos termos do artigo 196, §2º, da Lei Complementar nº 001/1993.

Publique-se, intime-se e expeça-se o necessário.

Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 451/2022

Nomeia defensor dativo nos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Nomeia a servidora **Elaine Camargo Prado Jardim, RG nº 34.006.472-9**, para atuar como defensora dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2022, instaurado em desfavor de **G.G.J.**, considerado revel, nos termos do artigo 196, §2º, da Lei Complementar nº 001/1993.

Publique-se, intime-se e expeça-se o necessário.

Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Adm. nº **301/2022**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **224/2022**, que tem por objeto a contratação da **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, no Valor Total de R$ 60.570,00, com fulcro no artigo 24, Inciso XIII da Lei 8666/93, para a prestação de serviço de curso preparatório de Operador de Maquina Agrícolas (362) horas para qualificação profissional de mulheres referenciadas no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ilha Solteira, 26 de outubro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal